

METHA S.A.

CNPJ/MF nº 14.811.848/0001-05

NIRE 35.3.0038001-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 11ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA METHA S.A., REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada aos 11 de novembro de 2024, às 14:30 hrs, de forma exclusivamente digital, sendo considerada realizada na sede social da **METHA S.A.**, na Avenida Luís Viana Filho, nº 13.223, Edf. Hangar Business Park Hangar, Sala 803, Cidade de São Cristóvão, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia (“Emissora”), nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), com a redação dada pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, e do artigo 71º, parágrafo 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** A presente assembleia geral de debenturistas (“AGD”) foi devidamente convocada nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 11ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Metha S.A.”, celebrada em 17 de agosto de 2018 (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), em primeira convocação, através de publicações no Jornal Gazeta de São Paulo nos dias 01, 04 e 05 de novembro de 2024.
- 3. PRESENÇA:** Conforme os debenturistas (“Debenturistas”) presentes e votos à distância recebidos e arquivados pelo Agente Fiduciário, Debenturistas representando 97,19% (noventa e sete inteiros e dezenove centésimos por cento) das Debêntures em circulação, conforme lista de presença (“Anexo I”). Presentes, ainda, Sr. Estevam Borali e a Sra. Deyse Moreno Antunes, na qualidade de representantes da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., agente fiduciário (“Agente Fiduciário”).
- 4. MESA:** Presidida por Sra. Deyse Moreno Antunes, e secretariada por Sr. Estevam Borali.
- 5. ORDEM DO DIA:** Apreciar, discutir e deliberar sobre:

- (a) aprovação da forma de liquidação dos débitos em aberto, incluindo honorários do assessor OYA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (“Assessor Legal”), nos termos da AGD realizada em 23/02/2022 e nos termos da cláusula 8.4.1 da Escritura e das custas judiciais inerentes a recuperação judicial movida pelas Fiadoras, conforme processo nº 1111746-12.2021.8.26.0100 (“RJ das Fiadoras”), considerando o inadimplemento da Emissora das respectivas obrigações, a qual soma o montante de R\$ 74.924,70, na presente data;
- (b) manutenção do Assessor Legal, enquanto representante dos Debenturistas perante a RJ das Fiadoras;
- (c) criação de fundo reserva para pagamentos das obrigações em curso;
- (d) individualização dos créditos decorrentes das Debêntures na AGC da RJ das Fiadoras, a qual tem previsão para realização em primeira convocação no dia 14/11/2024 e, em segunda convocação, no dia 26/11/2024; e
- (e) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens acima.

6. DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas presentes, conforme mapa sintético de votação (“Anexo II”), deliberam as seguintes matérias:

- (i) Titulares representando 51,31% das Debêntures em Circulação, aprovaram a manutenção do Assessor Legal, enquanto representante dos Debenturistas perante a RJ das Fiadoras.
- (ii) Titulares representando 55,06% das Debêntures em Circulação, aprovaram a suspensão da votação do item (d) da Ordem do Dia, para posterior deliberação, devendo a presente AGD ser reaberta para deliberação exclusiva do item (d) da Ordem do Dia, mediante comunicação a ser enviada pelo Agente Fiduciário, em data anterior a realização da AGC da RJ das Fiadoras.
- (iii) Titulares representando 51,31% das Debêntures em Circulação aprovaram, autorizar o Agente Fiduciário a adotar todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens acima.

Adicionalmente, a presidente consigna que os itens (a) e (c) da Ordem do Dia, foram incluídos para votação, todavia não atingiram quórum mínimo de aprovação, conforme

Anexo II, assim, o Assessor Legal permanecerá contratado, nos termos da AGD realizada em 23/02/2022, bem como o fundo reserva não será constituído.

As deliberações aprovadas nesta data não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações das partes relacionadas na Escritura de Emissão e demais documentos celebrados no âmbito da emissão das debêntures, sendo que os votos à distância encaminhados pelos Debenturistas, foram devidamente arquivados pelo Agente Fiduciário em sua sede.

Por fim, a Sra. Presidente, nos termos da Resolução CVM 81 e da Lei das Sociedades por Ações, declara expressamente que verificou o atendimento de todos os requisitos para a realização da presente AGD, especialmente quanto a sua realização de forma integralmente digital, pela qual foi permitida a participação e a votação a distância, por meio do envio de voto a distância e assinatura eletrônica através do mecanismo Docusign.

7. DEFINIÇÕES: Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta Ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, conforme aditada.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada digitalmente pelo Presidente e pelo Secretário, os quais consignam a presença do Agente Fiduciário e dos Debenturistas, conforme Anexo I, que são considerados assinantes desta ata nos termos do artigo 47º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81.

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

Deyse Moreno Antunes
Presidente

Estevam Borali
Secretário

METHA S.A.
CNPJ/MF nº 14.811.848/0001-05
NIRE 35.3.0038001-1

Anexo I à ata da assembleia geral debenturistas da 11ª Emissão de debêntures da Metha S.A., realizada em 11 de novembro de 2024 às 14h30

Lista de Presença

Nome Comitente	CPF/CNPJ Comitente
[Redacted Content]	

METHA S.A.

CNPJ/MF nº 14.811.848/0001-05

NIRE 35.3.0038001-1

Anexo I à ata da assembleia geral debenturistas da 11ª Emissão de debêntures da Metha S.A., realizada em 11 de novembro de 2024 às 14h30

Mapa Sintético

Assembleia Geral de Debenturistas					
Matérias	Deliberações	Votos			
		Favoráveis	Contra	Suspensão	Abstenção
(a) aprovação da forma de liquidação dos débitos em aberto, incluindo honorários do Assessor Legal, nos termos da AGD realizada em 23/02/2022 e nos termos da RJ das Fiadoras, considerando o inadimplemento da Emissora das respectivas obrigações, a qual soma o montante de R\$ 74.924,70, na presente data	N/A	Quitação: 33.272.710 Novação: 46.203.306	0	0	10.752.595
% das debentures em circulação		Quitação: 35,84% Novação: 49,77%	0%	0%	11,58%

(b) manutenção do Assessor Legal, enquanto representante dos Debenturistas perante a RJ das Fiadoras	APROVAÇÃO	47.638.398	0	33.272.710	9.317.503
<i>% das debentures em circulação</i>		51,31%	0%	35,84%	10,04%
(c) criação de fundo reserva para pagamentos das obrigações em curso	N/A	20.987.247	26.651.151	33.272.710	9.317.503
<i>% das debentures em circulação</i>		22,61%	28,71%	35,84%	10,04%
(d) individualização dos créditos decorrentes das Debêntures na AGC da RJ das Fiadoras, a qual tem previsão para realização em primeira convocação no dia 14/11/2024 e, em segunda convocação, no dia 26/11/2024	SUSPENSÃO	20.987.247	8.805.779	51.118.082	9.317.503
<i>% das debentures em circulação</i>		22,61%	9,49%	55,06%	10,04%
(e) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens acima.	APROVAÇÃO	47.638.398	0	33.272.710	9.317.503
<i>% das debentures em circulação</i>		51,31%	0%	35,84%	10,04%